

Tribunal de Contas

Ética e política

*Jarbas Maranhão **

A experiência na administração pública, em todos os tempos e em toda parte, comprova como os Tribunais de Contas são imprescindíveis na estrutura governamental.

É um descortino que vem de muito longe, transmitido nas doutrinas política e jurídica, na palavra e decisório dos estadistas, na permanência e renovação das leis.

Sua percepção é antiga.

Os gregos e os romanos já controlavam as finanças públicas. E civilizações mais vetustas ainda conheceram a chave e o julgamento das contas.

Desde épocas mais remotas tornou-se um imperativo a fiscalização dos dinheiros públicos.

É a luta da moralidade administrativa contra a corrupção.

Passa o país por um período crítico, embaraçoso, dos mais difíceis.

A nossa conjuntura não é somente de natureza socioeconômica, verdadeiramente uma perspectiva das mais graves.

Fome e inflação, desemprego, recessão, patrimonialismo, o sombrio mapa dos mocambos e favelas, cerca de cinqüenta milhões de brasileiros na extrema pobreza, uma terrível situação de penúria envolvendo o povo, as massas populares, de tal forma que cabe realmente indagar: Que país é este?

Também não é apenas de caráter institucional, um estado de incertezas na evolução dos fatos e das idéias, de perigosas alterações momentâneas, de lances con-

traditórios, de falta de rumos definidos, de instabilidade, de conflito no sistema político com as deformações dos regimes partidário e eleitoral.

Partidos sem nítida definição ideológica e de programa, partidos de aluguel, abrigando aventureiros e espertalhões. E eleições de há muito corrompidas pela força do poder econômico, na incontida ânsia de dominar o poder político, para a fruição de abusos, privilégios e interesses particularistas, com evidente sacrifício do bem geral.

É tudo em repulsão às legítimas aspirações nacionais de uma democracia, com transparência, participação, moralidade e justiça social.

Esta pintura é autêntica. Ela mostra em cores vivas e dramáticas a ruptura de um equilíbrio – o equilíbrio ético, quando a maioria reclama a moralização da vida pública.

No entanto, a política é uma atividade das mais nobres. E o homem que dela participa deve agir como no cumprimento de uma elevada missão.

Aristóteles já a definira como a ciência superior a todas e “cujo bem reside na justiça ou, em outras palavras, no interesse geral”.

O Estado não é para o proveito de indivíduos ou grupos, mas para perseguir a realização do bem comum.

Esta é a sua razão de ser, a sua ética.

Ética e política, ética e poder não são concepções que se chocam ou se opõem, ao contrário, elas se entrelaçam, se combinam.

* Jarbas Maranhão foi secretário de Estado, deputado à Constituinte Nacional de 1946, deputado federal reeleito, senador da República, Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, professor de Direito Constitucional, integrante da Centenária Academia Pernambucana de Letras.

Max Weber desdobra o pensamento de Maquiavel que falou de uma **ética da convicção** e de uma **ética da responsabilidade**.

A primeira, referindo-se à **moral** (individual ou social) que é a ética propriamente dita; a segunda, com o significado de **ética coletiva da política**, cuja finalidade é o bem do todo social.

O professor Arthur Machado Paupério assinala, em um de seus livros:

"A Política não é maquiavelismo, nem ciência amoral. Como o Direito e a Ética, a Política é uma ciência de fundo essencialmente axiológico".

Em nossos dias a crise moral atingiu várias nações, vários Estados e não só o nosso país; mas a sociedade brasileira, além de contar com muitos políticos honrados, tem manifestado forte reação no sentido do restabelecimento das normas éticas na vida pública, ou seja, por uma conscientização de fundo moral.

Nesta luta ressalta a atuação vigilante dos Tribunais de Contas, cujo objetivo é de zelar ou defender uma honesta utilização dos dinheiros públicos.

Um controle não apenas dos aspectos formais da lei, mas sobretudo de seu espírito, que abrange os aspectos da moralidade e probidade do administrador,

subordinados os seus atos ao interesse geral.

Recursos aplicados com obediência às regras da economia, no momento apropriado, sem desperdícios, com a avaliação de resultados e visando ao progresso econômico e social.

Aludi, em outra eventualidade, que lhes foi deferido o poder de inspeção *in loco* sobre as unidades administrativas dos três Poderes, evoluindo-se "de uma constatação meramente documental... para o confronto dos processos de prestação de contas com a realidade de material".

E mencionei Condorcet, em 1792, na Assembléia Nacional Francesa: "o único meio de se prevenir a corrupção, decorrente da desordem das finanças públicas, é o de fazer fiscalizar a lei orçamentária por um Tribunal cujos membros sejam vitalícios e, além de independentes, imunes às seduções do Poder Executivo".

De tempos em tempos discute-se a posição das Cortes de Contas entre os três Poderes do Estado, mas pela complexa natureza de suas atribuições, há de ser sempre um órgão dotado de uma necessária autonomia, podendo ser, como é, **funcionalmente** (grifei funcionalmente) auxiliar do Legislativo e até do Executivo e do Judiciário, no exercício de sua competência constitucional, porém sem subordinação hierárquica ou administrativa a qualquer dos Poderes.